UHY
Connect to possibility

uhy.com

Blue Opportunity Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe A
CNPJ: 61.171.158/0001-19

Demonstrações financeiras
no período de 27 de junho (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de dezembro de 2025
Acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 17 de junho de 2025

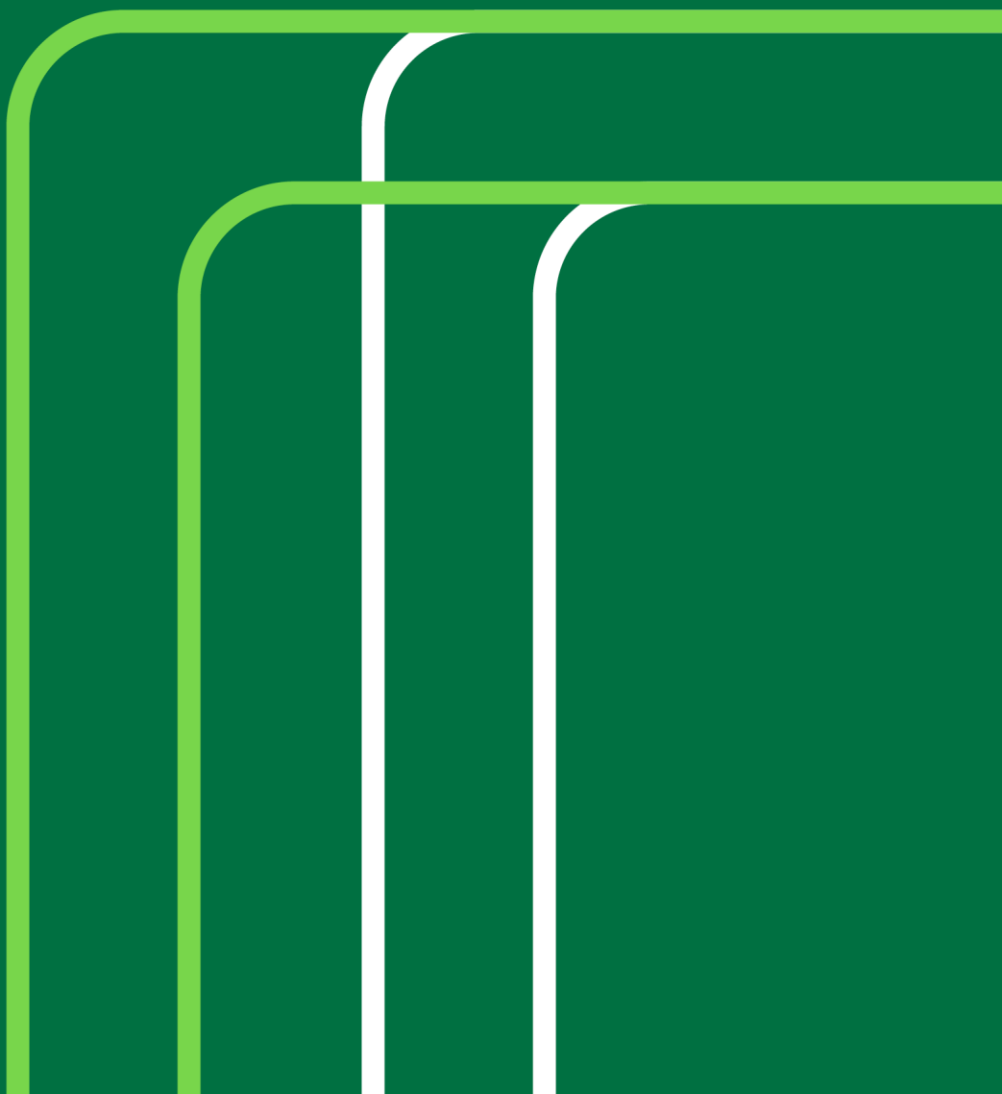

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	7



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Blue Opportunity Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe A

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Blue Opportunity Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe A ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de junho ("início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalvas

Conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em Notas Comerciais da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais em Série Única, da Espécie Quirografária, para distribuição privada, no montante de R$ 2.319 mil. Essas notas comerciais, foram originalmente emitidas para vencimento em 23 de janeiro de 2026. Contudo, conforme demonstrado na nota explicativa 17, através de aditamento, a data de vencimento foi alterada para 23 de julho de 2026. Até a data de emissão deste relatório, não nos foram disponibilizados estudos de recuperabilidade relacionados a esses direitos creditórios. Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre a eventual necessidade de provisão para perdas, bem como os seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Conforme nota explicativa n° 16 às demonstrações financeiras, através de Ata de Assembleia Geral Especial de Cotistas, realizada em 25 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado transferência de administração do Fundo, da Trustee DTVM LTDA para a Banvox DTVM Ltda (ambas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico) a partir da data de fechamento de 28 de novembro de 2025. Conforme determinado pela instrução da CVM "*nas hipóteses de incorporação, fusão, cisão, encerramento das atividades ou transferência de instituição administradora, o auditor independente deverá emitir opinião sobre as demonstrações financeiras dos fundos envolvidos nas respectivas datas-base do evento.*" Até a conclusão de nossos procedimentos, não tivemos acesso a essa demonstração financeira de transferência de administração.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 2.319 mil, equivalentes a 95,75% do seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a existência, mensuração, recuperabilidade desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios; (ii) recálculo do valor presente e perdas estimadas dos direitos creditórios (iii) inspeção das liquidações financeiras ocorridas em extrato bancário e; (vi) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras do exercício.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 17:29:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

BLUE OPPORTUNITY PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE A
CNPJ: 61.171.206/0001-79
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	31/12/2025		
	Quantidade	**Valor**	**% sobre o PL**
Disponibilidades		**1**	**0,04**
Cotas de fundos de investimento		**154**	**6,35**
MAM ZC FIRF DI CP	93.467	154	6,36
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**2.319**	**95,75**
Direitos Creditórios a vencer - Nota Comercial	2.200	2.319	95,75
Total do ativo		**2.474**	**102,14**
Valores a Pagar			
Remuneração da administração		16	0,66
Taxa de gestão		36	1,49
Total do Passivo		**52**	**2,15**
Patrimônio Líquido		**2.422**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**2.474**	**102,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BLUE OPPORTUNITY PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE A
CNPJ: 61.171.206/0001-79
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	27/06 a 31/12/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**119**
Rendas com Direitos Creditórios	119
Títulos e Valores Mobiliários	**28**
Resultado com cotas de fundos	28
Demais despesas	**(58)**
Remuneração da administradora	(18)
Taxa de gestão	(37)
Outras despesas	(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**89**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BLUE OPPORTUNITY PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE A
CNPJ: 61.171.206/0001-79
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	27/06 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	**-**
	-
Cotas emitidas	**2.333**
2.335,76 cotas subordinadas	2.333
Resultado do período pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**89**
Patrimônio líquido no final do período	**2.422**
Total de 2.335,75 cotas a R$ 1.036,73 cada uma	2.422

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BLUE OPPORTUNITY PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE A
CNPJ: 61.171.206/0001-79
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

		27/06 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**89**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)	Rendas com Direitos Creditórios	(119)
(+/-)	Resultado com títulos e valores mobiliários	(28)
(+)	Taxa de administração e gestão não liquidadas	52
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(6)**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(2.200)
(+/-)	Aquisição / liquidação de títulos e valores mobiliários	(126)
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**(2.332)**
	Emissão de cotas	2.333
(=)	**Caixa líquido das atividades de financiamentos**	**2.333**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
	Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BLUE OPPORTUNITY PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE A
CNPJ: 61.171.206/0001-79
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
No período de 27 de junho ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BLUE OPPORTUNITY PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CLASSE A ("Classe"), iniciou suas atividades em 27 de junho de 2025. A Classe foi constituída sob o regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão e Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente.

As Aplicações no Classe não contam com garantia da Instituição Administradora, do Custodiante, das Cedentes ou do FGC. Além disso, a Classe poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Essas aplicações poderão consistir, dentre outras, na aquisição de Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Não Padronizados que poderão ter rentabilidades inferior à esperada pela Instituição Administradora.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022, pela Resolução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início da classe em 27 de junho de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 17 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

c. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d. Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição. O valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas na demonstração do resultado em "Resultado de cotas de fundos'' pelo seu valor líquido.

e. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios:** Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios:** Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias:

(i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

h. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da

mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.4

4. Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

A Classe mantém em sua carteira investimento em 31 de dezembro de 2025 nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/12/2025	
	Qtde	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
MAM ZC FIRF DI CP	93.467	154

5. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a. Característica dos direitos creditórios

A Classe adquirirá Direitos de Crédito relativos a diferentes segmentos econômicos, em observância às regras e procedimentos estabelecidos por meio de seu Regulamento, sem obrigação de investimento ou concentração em nenhum segmento específico.

A Classe adquiriu a 4ª emissão de notas comerciais, em serie única, da espécia quirografária, para colocação privada, da Panifresh do Brasil S/A, para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será o dia 23 de julho de 2025 ("Data de Emissão").

Em 23 de janeiro de 2026, a Emissora e o Credor celebraram o 1º aditamento ao Termo de Emissão da 4ª Emissão de Notas Comerciais, nos termos e condições nele contidos (1º aditamento").

Em 16 de março de 2026, Emissora e o Credor celebraram o 2º aditamento ao Termo de Emissão da 4ª Emissão de Notas Comerciais, nos termos e condições nele contidos (1º aditamento"), que desejam ajustar a data de vencimento para 10 de abril de 2026.

b. Critérios de Elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) Os Direitos de Crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;

(ii) Tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;

(iii) Não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição;

(iv) Não sejam devidos por Devedoras que estejam inadimplentes perante a Classe;

(v) Estejam amparados pelos respectivos Documentos Comprobatórios;

(vi) Tenham prazo de vencimento igual ou inferior ao vencimento das Cotas Seniores;

c. Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios ("PDD") são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata."

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não foi registrada provisão para perdas.

d. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/12/2025
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	2.200

(-) Liquidações	-
(+/-) Rendimentos	119
Saldo final	**2.319**

e. Composição dos direitos creditórios

31/12/2025		
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Total Líquido**
181 a 360 dias	2.319	2.319
Total	**2.319**	**2.319**

f. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

31/12/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	2.319	95,75%
Total	**2.319**	**95,75%**

6. Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.
Para gerenciamento do risco de crédito pela Administradora, o Departamento de Controle de Risco da Administradora realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa ("PDD") para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição ("Manual de PDD"). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez ("CPPL"), constituído por representantes das áreas de administração fiduciária, risco e compliance,

analisar as sugestões do risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD, quando aplicável.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de a Administradora e a Gestora manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do fundo no período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Período em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
27/06 a 31/12/2025	2.320	1.000,00	1.036,73	3,67%

(*) Valor da cota real calculada no início do período.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota vs cota inicial.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e somente serão resgatadas em virtude da Amortização integral ou da liquidação da Classe, conforme previsto no Regulamento.

As Cotas serão divididas nas seguintes Subclasses, Cotas Seniores; Cotas Subordinadas Mezanino; e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser emitidas em séries distintas, diferenciando-se, exclusivamente, pelos prazos e condições de Amortização e/ou pelo Índice Referencial aplicável, conforme previsto nos respectivos Suplementos.

Emissões

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 2.335 cotas subordinadas, no montante de R$2.333.

Amortizações e Resgate de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas (a) de acordo com cronograma previsto nos respectivos Suplementos, se houver, ou (ii) por meio de deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral.

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização ou resgate de cotas.

9. Custódia dos títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

10. Serviços de gestão, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	**Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.**
Custódia:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	Blue Solutions Asset Management Ltda.

11. Taxa de administração, gestão e custódia

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Pelos serviços de administração fiduciária, da Classe, controladoria, escrituração e distribuição das Cotas, é devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração equivalente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

TAXA MÁXIMA DE CUSTÓDIA: Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao Custodiante a Taxa Máxima de Custódia equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze)

meses.

TAXA DE GESTÃO: Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao GESTOR uma Taxa de Gestão equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

Não serão cobradas da Classe ou das Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 a Classe registro despesas de administração, custódia e estruturação no montante de R$ 18.

No período de 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 a Classe registro despesas de gestão no montante de R$37.

12. Classificação de risco

O Fundo não está obrigado a emitir relatório de classificação de risco junto a agência classificadora de risco registrada na CVM, visto que não possui cotas distribuídas junto ao público em geral, conforme Resolução 175/2022.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigoras eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo de 31 de dezembro de 2025, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

16. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia geral especial de cotistas em 25 de novembro de 2025 foi aprovada:

A substituição e a transferência dos serviços de administração fiduciária do Fundo, controladoria, custódia, escrituração e distribuição, para a Nova Administradora, a partir do fechamento das operações no dia 28 de novembro de 2025 ("Data da Transferência") e data de abertura no dia 01 de dezembro de 2025 ("Data de Abertura") a BANVOX DISTRIBUIDORA

DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ., inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19,situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 12º andar, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 13.690, de 04 de junho de 2024 ("Nova Administradora").

(i) A transferência dos serviços de gestão, da atual Gestora para a BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.622.448/0001-72, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 01 de julho de 2021, ("Nova Gestora");
(ii) A consolidação do novo Regulamento do Fundo aos padrões da Nova Administradora, caso aprovados os itens acima;

17. Eventos subsequentes

Em 23 de janeiro de 2026, a Emissora e o Credor celebraram o 1º aditamento ao Termo de Emissão da 4ª Emissão de Notas Comerciais, nos termos e condições nele contidos (1º aditamento").

i. As Partes desejam ajustar a data de vencimento para 23 de julho de 2026;
ii. Assim, as partes desejam ajustar o prazo e data de vencimento, alterando-se a cláusula 4.6 do Termo de Emissão;

Em 16 de março de 2026, a Emissora e o Credor celebraram o 2º aditamento ao Termo de Emissão da 4ª Emissão de Notas Comerciais, nos termos e condições nele contidos (1º aditamento").

i. As Partes desejam ajustar a data de vencimento para 10 de abril de 2026;
ii. As Partes desejam ajustar os juros remuneratórios para 12,00% (doze inteiro por cento) ao ano.
iii. Assim, as partes desejam ajustar o prazo e data de vencimento, alterando-se a cláusula 4.6 do 1º aditamento e desejam ajustar os juros remuneratórios, alterando-se a cláusula 4.8.1 do Termo de Emissão;

Diretor Responsável
Rogério Penteado Felgueiras

Contador
Geraldo Teles de Matos
CRC PR-081880/O-4